



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 259/2010.

EMENTA: Aprova “Ad referendum” deste Conselho, relatório final do Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio, realizado sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.010994/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, “Ad referendum” do Pleno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o relatório final do Curso Especialização em Gestão do Agronegócio, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, realizado no período de 25 de abril de 2005 e término em 13 de maio de 2006, com carga horária total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) horas/aula, aprovado pela Resolução nº 258/2010 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, datada de 22 de julho de 2010, tendo como Coordenador Geral Professor Rodolfo Araújo de Moraes Filho, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Autorizar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, a conceder aos concluintes abaixo relacionados, do Curso de Especialização de que trata o artigo 1º desta Resolução, os respectivos Certificados e possíveis Históricos Escolares:

RELAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS

01. BRÁS LOMANTO NETO
02. CARMENLUZIA OLIVEIRA MATOS E CAMPOS
03. CLÁUDIO BALTAZAR SILVA DIAS
04. DIANA FERREIRA PASSOS
05. LILIAN COSTA GOMES
06. MARIA REGINA DE SANTANA SENTO-SÉ

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 258/2010 DO CEPE).

- 07. MARIA SIRLENE FERNANDES DE SOUZA
- 08. PEDRO TASSO DE SOUZA FILHO
- 09. SIBERY DOS ANJOS BARROS E SILVA
- 10. VALVICK SALES NUNES.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de julho de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =